



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - 59374-000 - Carnaúba dos Dantas-RN -
☎ (0__84) 479-2312/2000
CNPJ 08.088.254/0001-15 E-mail: pmcdantas@hotmail.com

Lei nº 625

Em, 16 de dezembro de 2008.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO DE RUA MARIA DE ANTONIO
FELINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e por proposta dos edis **ABSALÃO JOSÉ DANTAS E FÁBIO RONAN DANTAS PEREIRA**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA MARIA DE ANTÔNIO FELINTO** a artéria paralela a Rua Sólon José Dantas, tendo início ao Sul da RN-288, passando pela Rua Bartolomeu Justino Dantas, indo até o seu final, localizada no Bairro Dom José Adelino Dantas, nesta cidade de Carnaúba dos Dantas, conforme mapa sem escala em anexo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo de até 90 (noventa) dias a colocação de placa de identificação da referida rua.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 16 de dezembro de 2008.


ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO Nº 24/08
Publicado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de
Carnaúba dos Dantas-RN, conforme Decreto Municipal N.º
017-A de 02 de Janeiro/2002.
Em 16/12/2008



Procurador Municipal